



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos

EDITAL Nº 04/2022 CECULT

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

Nos termos estabelecidos pelo item 4.2.19 do Edital 04/2022, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a avaliação por Banca de Heteroidentificação do COPARC, conforme tabela a seguir:

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	MATÉRIA / ÁREA DE CONHECIMENTO
8972	MARCELA DA SILVA VELON	8,93	Canto Popular/Artes
8969	MARCOS DOS SANTOS SANTOS	8,75	Arte e Educação/Artes

ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
2. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos ocorrerá mediante análise dos aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), os quais serão verificados considerando a classificação étnico-racial utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, excluídas as considerações sobre ascendência.
3. Para realização da heteroidentificação o candidato deverá enviar, até o **dia 09/01/2023**, através do link <https://forms.gle/FZ5kwdAToNm9rkff9>:
 - a) Um vídeo de aproximadamente 30 segundos fazendo sua autodeclaração;
 - b) Duas fotos (uma de frente e uma de perfil);
 - c) Formulário de Autodeclaração Étnico-racial (anexo ao presente arquivo);
 - d) Cópia do documento de identificação com foto.
4. No ato da gravação do vídeo o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: *“Eu (dizer o seu nome completo), CPF (dizer o número), candidato/a convocado/a para aferição relativa à participação no concurso público regido pelo Edital 04/2022, me autodeclaro (dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta).*
5. O vídeo deverá ser gravado e enviado com as seguintes especificações:
 - Posição frontal: região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de forma completamente visível e centralizada;
 - Imagem: colorida (não será aceito vídeo preto e branco);
 - Boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
 - Fundo claro: procurar parede clara;
 - Sem maquiagem;
 - Sem filtros de edição;
 - Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
 - Tamanho máximo: 10 MB (megabytes).
6. As fotos individuais, recentes e coloridas, deverão ser tiradas e enviadas com as seguintes especificações:

- Foto frontal (de frente – Figura 01): colorida, da região da cabeça (inteira) até a região da cintura, de forma completamente visível e centralizada;
- Foto de perfil (de lado – Figura 02): colorida, da cintura para cima, rosto e o corpo de lado na foto.
- Boa resolução;
- Boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- Fundo claro: procurar parede clara;
- Sem maquiagem;
- Sem filtros de edição;
- Sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços);
- Tamanho máximo: 04 MB (megabytes).

Figura 01 - Modelo de foto frontal



Fonte: UFRB / ASCOM

Figura 02 - Modelo de foto de perfil



Fonte: UFRB / ASCOM

Neste link poderá ser acessado um tutorial referente à produção das fotos e do vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=qLJITefGTV0>.

7. Não serão aceitos vídeos e/ou fotos enviados por outro canal que não seja o definido neste instrumento convocatório.

8. O candidato que, por qualquer motivo, não enviar as fotos e/ou vídeo ou o fizer fora do prazo estabelecido não terá direito ao reagendamento desta etapa e será eliminado do concurso, ainda que aprovado no limite de vagas da ampla concorrência, nos termos do Art. 8º, § 5º, da Portaria Normativa n.º 04, de 06 de abril de 2018.

9. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão de heteroidentificação poderá fazê-lo no período de 13/01/2023 a 15/01/2023. Para isso, o candidato deverá encaminhar o recurso devidamente fundamentado para o endereço <https://forms.gle/6VYZVKqLdtmSzRJB9>.

10. Cronograma da heteroidentificação:

- Período para envio do material: Até 09/01/2023;
- Resultado da heteroidentificação: 12/01/2023;
- Período para interposição do recurso: 13/01/2023 a 15/01/2023;
- Resultado do recurso, se houver: 16/01/2023.

Cruz das Almas/Ba, 26 de dezembro de 2022

Núcleo de Gestão de Seleções e Concursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

FOTO 3X4
Atual e colorida

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, candidato(a) convocado(a) para aferição na UFRB relativa à participação no concurso público para Professor Efetivo, regido pelo Edital 04/2022, **declaro-me:** () **PRETO/A** () **PARDO/A**

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará minha eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa-fé.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do/a Declarante

Parecer

A Comissão de aferição de autodeclaração, conforme portaria normativa n.º 04/2018 do MPOG, considerou, para fins do concurso público regido pelo Edital 04/2022 pela UFRB, apenas as características fenotípicas do(a) candidato(a) (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais).

As características fenotípicas confirmam a autodeclaração ()	a	As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração ()
--	---	--

Data:

Presidente da Comissão